



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## RETIFICAÇÃO

### ANEXOS I E II DA PORTARIA PRESI - 9507568

São parcialmente retificados, conforme a seguir demonstrado, os Anexos I e II, no que se refere à Subseções Judiciárias de Manhuaçu, Muriaé e Varginha, da Portaria Presi 9507568, que torna pública a lista das comarcas estaduais localizadas na área de jurisdição da 1ª Região com competência federal delegada para processamento e julgamento das causas em que forem parte instituição de previdência social e segurado relativamente a benefícios de natureza pecuniária, publicada no dia 20 de dezembro de 2019:

**No Anexo I** - Lista das Comarcas Estaduais localizadas na área de jurisdição da 1ª Região com competência federal delegada da Portaria Presi 9507568/2019, **onde se lê:**

Manhuaçu	Carangola
	Caratinga
	Divino
	Ipanema
	Mutum

Muriaé	Pirapetinga
	Tombos

Varginha	Aiuruoca
	Areado
	Baependi
	Cambuquira
	Campanha
	Caxambu
	Cruzília
	Elói Mendes
	Paraguaçu
	Três Corações
	Três Pontas

**Leia-se:**

Manhuaçu	Carangola
	Caratinga

	Ipanema
	Mutum
Muriaé	Pirapetinga
Varginha	Aiuruoca
	<a href="#">Alfenas</a>
	Areado
	Baependi
	<a href="#">Campos Gerais</a>
	Caxambu
	<a href="#">Conceição do Rio Verde</a>
	Cruzília

**No Anexo II** - Lista das Comarcas Estaduais localizadas na área de jurisdição da 1ª Região que deixaram de possuir competência delegada federal da Portaria Presi 9507568/2019, **onde se lê:**

Manhuaçu	Abre Campo
	Espera Feliz
	Lajinha
	Manhuaçu
	Manhumirim

Muriaé	Cataguases
	Eugenópolis
	Leopoldina
	Miradouro
	Miraí
	Muriaé
	Palma

Varginha	<a href="#">Alfenas</a>
	<a href="#">Campos Gerais</a>
	<a href="#">Conceição do Rio Verde</a>
	Varginha

**Leia-se:**

Manhuaçu	Abre Campo
	<a href="#">Divino</a>
	Espera Feliz

	Lajinha
	Manhuaçu
	Manhumirim
Muriaé	Cataguases
	Eugenópolis
	Leopoldina
	Miradouro
	Miraí
	Muriaé
	Palma
	Tombos
Varginha	Cambuquira
	Campanha
	Elói Mendes
	Paraguçu
	Três Corações
	Três Pontas
	Varginha

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 27/12/2019, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9532959** e o código CRC **AB5BAA14**.